DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2
Licenciamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 167/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A CONSTRUÇÃO DE BASE EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15 M³ DE ÁGUA, NA EMEB ABDUL AZIZ EL-KADRE, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXOS DO EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e para conhecimento dos interessados que, em relação à Tomada de Preços acima, foram inabilitadas as empresas FERNANDO BERNARDES FERREIRA 12094759873 – ME e ALINE CRISTINA BIBIANO MANOEL EIRELI – ME.

Em virtude da inabilitação de todos os licitantes, fica aberto prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação que originou as respectivas inabilitações, conforme § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Guararapes, 07 de outubro de 2021

Eduardo de Souza Quintana

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Atos Administrativos

Despacho

Guararapes/SP, 15 de Outubro de 2021.

Em resposta ao Recurso do Processo Nº 0159/2021, em defesa ao Auto de Infração Nº 679, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal n° 3.790/2020, artigo 4°, § 2°, inciso III, é de Suspensão da Licença de Funcionamento.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente

Comissão Julgadora Covid-19

Guararapes/SP, 15 de Outubro de 2021.

Em resposta ao Recurso do Processo Nº 0158/2021, em defesa ao Auto de Infração Nº 678, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal n° 3.790/2020, artigo 4°, § 2°, inciso I, é de Advertência.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente

Comissão Julgadora Covid-19

Guararapes/SP, 15 de Outubro de 2021.

Em resposta ao Recurso do Processo Nº 0147/2021, em defesa ao Auto de Infração Nº 671, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal n° 3.790/2020, artigo 4°, § 2°, inciso I, é de Advertência.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente

Comissão Julgadora Covid-19

Guararapes/SP, 15 de Outubro de 2021.

Em resposta ao Recurso do Processo Nº 0141/2021, em defesa ao Auto de Infração Nº 667, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal n° 3.790/2020, artigo 4°, § 2°, inciso I, é de Advertência.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente

Comissão Julgadora Covid-19

Guararapes/SP, 15 de Outubro de 2021.

Em resposta ao Recurso do Processo Nº 0142/2021, em defesa ao Auto de Infração Nº 668, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal n° 3.790/2020, artigo 4°, § 2°, inciso I, é de Advertência.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente

Comissão Julgadora Covid-19

Guararapes/SP, 15 de Outubro de 2021.

Em resposta ao Recurso do Processo Nº 0100/2021, em defesa ao Auto de Infração Nº 631, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal n° 3.790/2020, artigo 4°, § 2°, inciso I, é de Advertência.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente

Comissão Julgadora Covid-19

Guararapes/SP, 15 de Outubro de 2021.

Em resposta ao Recurso do Processo Nº 0148/2021, em defesa ao Auto de Infração Nº 673, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal n° 3.790/2020, artigo 4°, § 2°, inciso II, é de Multa no Valor de R$ 1.000,00.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente

Comissão Julgadora Covid-19

Guararapes/SP, 15 de Outubro de 2021.

Em resposta ao Recurso do Processo Nº 0143/2021, em defesa ao Auto de Infração Nº 669, temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal n° 3.790/2020, artigo 4°, § 2°, inciso II, é de Multa no Valor de R$ 1.000,00.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente

Comissão Julgadora Covid-19

Guararapes/SP, 15 de Outubro de 2021.

Em resposta ao Recurso do Processo Nº 0123/2021, em defesa ao Auto de Infração Nº 738 temos a informar que a decisão, nos termos do Decreto Municipal n° 3.790/2020, artigo 4°, § 2°, inciso II, é de Multa no Valor de R$ 1.000,00.

É o que tínhamos a expor.

Atenciosamente

Comissão Julgadora Covid-19

Licenciamentos

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-471-000015-1-1** DATA DE VALIDADE: **15/10/2022**

Nº PROCESSO:	**194/2002-GPES**
Nº PROTOCOLO:	**331/2021-GPES** DATA DO PROTOCOLO: **09/04/2021**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**ARLETE GONCALO CARRETERO GUARARAPES - ME**	CNPJ ALBERGANTE:	
NOME FANTASIA:	**ARLETE GONCALO CARRETERO GUARARAPES - ME**		
CNPJ / CPF:	**04.301.492/0001-06**		
LOGRADOURO:	**Rua ARMANDO SALES DE OLIVEIRA**	NÚMERO:	**653**
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:	**CENTRO (04-159)**		
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**		
CEP:	**16700-000**	UF:	**SP**
PÁGINA DA WEB:			

RESPONSÁVEL LEGAL: **ARLETE GONÇALO CARRETERO**
CPF: **15806150828** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-471-000015-1-1** DATA DE VALIDADE: **15/10/2022**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
ALIMENTO

DISTRIBUIR

FRACIONAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	15/10/2021	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **351820601-472-000022-1-6** DATA DE VALIDADE: **15/10/2022**

Nº PROCESSO:	**470/2003-GPES**
Nº PROTOCOLO:	**932/2021-GPES** DATA DO PROTOCOLO: **13/10/2021**
SUBGRUPO:	**COMÉRCIO VAREJISTA**
AGRUPAMENTO:	**COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	**4721-1/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES**
OBJETO LICENCIADO:	**ESTABELECIMENTO**
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	**AMILTON ROMAGNOLI - EPP**	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	**DISTRON FESTAS**	
CNPJ / CPF:	**12.188.336/0001-09**	
LOGRADOURO:	**Avenida MARECHAL FLORIANO**	NÚMERO: **1232**
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	**CENTRO (04-250)**	
MUNICÍPIO:	**GUARARAPES**	
CEP:	**16700-000**	UF: **SP**
PÁGINA DA WEB:		

RESPONSÁVEL LEGAL: **AMILTON ROMAGNOLI**
CPF: **07847124840** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: UF:

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

GUARARAPES	**15/10/2021**	
LOCAL	DATA DE DEFERIMENTO	CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL	DATA DE CIÊNCIA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	DATA DE CIÊNCIA